



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de máquinas agrícolas, conforme Convênio nº 16/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuario e da Pesca (SEDAP) e município de Augusto Corrêa/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Termo de Referência visa atender as demandas da Prefeitura e Secretarias agregadas, o qual após a aquisição das máquinas, poderá atender com mais rapidez as necessidades dos pequenos e médios produtores do Município, buscando melhorar o escoamento da produção e por consequência a renda e qualidade de vida das famílias produtoras.

2.2 A aquisição dos maquinários permitirá maiores condições aos setores agropecuários do município, além de desenvolver, fortalecer a estrutura produtiva da agricultura local, melhoria no acesso aos produtores rurais, auxílio na manutenção das tarefas agrícolas como arar e cultivar o campo ajudando na produção do plantio dos produtores rurais.

Nesse sentido, objetivando o desenvolvimento, a infraestrutura e o crescimento econômico do setor agrícola e pecuário da região, faz-se necessário a aquisição dos bens.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/02.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 As propostas de preços deverão atender às especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1 Os maquinários deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, Rua Bento Costa, nº 855, Bairro Espírito Santo, ou em outro local desde que, seja acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

5.2 Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, no período compreendido entre 08h e 13h, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

5.3 Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 5.2;



- 5.4 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à Prefeitura Municipal, no horário de expediente já mencionado, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
- 5.5 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;
- 5.6 O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue pela CONTRATADA de acordo com a solicitação de fornecimento pelo setor competente, juntamente com a Nota Fiscal, no prazo e nas quantidades especificadas na respectiva nota de empenho;
- 5.7 O objeto deste Termo de Referência deverá ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior;
- 5.8 Deverão ser fornecidos no ato da entrega técnica:
- 5.8.1 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante do equipamento, observando que esse certificado deverá ser válido para toda a rede de assistência técnica do fabricante no Brasil;
 - 5.8.2 Um conjunto de manuais originais em Português, confeccionados pela fabricante;
 - 5.8.3 Catálogos de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os itens e de reposição; e
 - 5.8.4 Relação de rede de assistência técnica e autorizada no território nacional;
- 5.9 O item que apresentar problemas quanto as condições exigidas no procedimento licitatório, deverá ser substituído em até 96 (noventa e seis) horas após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;
- 5.10 Por ocasião da entrega, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do(a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento;
- 5.11 O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido será realizado durante o recebimento dos bens, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;
- 5.12 Constatada irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:
- a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
 - b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



5.13 Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 20 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelo órgão competente;

5.14 Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA;

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

6.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais;

6.3 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

6.5 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

7.2 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos bens contratados;

7.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Prefeitura Municipal ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

7.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 23 de Setembro de 2021.

Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-RAR/PREFEITA

RAFAEL RODRIGO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021



ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Cabine fechada com ar condicionado, Capacidade de rampa 70% (35°), Força de escavação na caçamba de 138kn, Peso operacional de 22.145 kg, Aspiração Turbo alimentado com intercoolerar-arepós-resfriado, Sistema de marcha lenta automático, dispositivo automático de tensão da correia, tanque de expansão do líquido de arrefecimento, Filtro de ar do tipo seco de dois elementos.	UNID	1
2	PÁ CARREGADEIRA com cabine fechada com ar-condicionado, potência bruta do motor (ISO 14396) de 152Hp (113 Kw), força de desagregação de 8.126 Kgf, peso operacional de 10.050 Kg, carga operacional de 3.054 Kg	UNID	1
3	CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE. cabine simples, com ar condicionado vidros elétricos retrovisores elétricos, comp. de bordo, climatizador, abs, ebs, tacógrafo digital, banco pneumático do motorista, ano e modelo 2021, COM CAÇAMBA BASCULANTE com capacidade de 10 m ³ , acionamento indireto, caixa de carga com lateral e fundo todo em chapa 4,75 mm (3/16'), frontal e tampa em chapa 4,75 (3/16') sistema hidráulico interpump com bomba bhm (90 litros/min) com tomada de força com acionamento pneumático.	UNID	1

Augusto Corrêa, 23 de Setembro de 2021.

 **Rafael Rodrigo Silva de Araújo**
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO

RAFAEL RODRIGO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021